LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2022.

De 29 de setembro de 2022.

ESTABELECE O PISO SALARIAL DO ENFERMEIRO E DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TITO PEREIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Capão Alto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica estabelecido o piso salarial profissional dos Enfermeiros do Município de Capão Alto/SC, no valor de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial do Técnico de Enfermagem é estabelecido no valor de R$ 3.325,00, correspondendo a 70% (setenta por cento) do salário dos Enfermeiros

Art. 2º- O referido piso passará a integrar o quadro do anexo I da LC nº 202/2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento geral do município, ficando autorizada a suplementação por Decreto.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Complementar nº 204/2022.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capão Alto/SC, 29 de setembro de 2022.

Prefeitura Mun. de Capão Alto/SC
Tito Pereira Freitas
Prefeito Municipal

TITO PEREIRA FREIAS
Prefeito Municipal